

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0708/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.078784/2025-87, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0708/2026-GS DE 23 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-8175/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MAURÍCIO DE LIMA BRILHANTE	Policial Militar	304.354-1-9	01 Revólver Cal. 38;	636,00	70,66
JOSÉ RIBAMAR BEZERRA DA SILVA FILHO	Policial Militar	306.874-1-8	06 Munições Cal. 38		70,66
DAVID FERNANDES BARRETO	Policial Militar	308.688-2-X			70,66
JOSÉ CHARLES MARQUES LIANDRO	Policial Militar	308.689-5-1			70,66
NAMBERTY KALYREO GERONIMO DA SILVA	Policial Militar	309.064-5-4			70,66
ADRIAN SILVA DE MENEZES	Policial Militar	300.430-0-6			70,66
FELIPE MACENA MARTINS	Policial Militar	300.115-3-8			70,66
ANTÔNIO AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	Policial Militar	308.993-5-0			70,66
JACKSON ALVES BEZERRA	Policial Militar	309.030-6-4			70,66

*** **

PORTARIA Nº0847/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047462/2024-13, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0847/2026-GS DE 24 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3909/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Sergio de Oliveira Silveira	Policial Militar	587.865-1-9	43 Munições cal. 40	R\$ 666,00	111,00
Levi Costa Ribeiro	Policial Militar	300.021-3-X	01 Carregador		111,00
Francisco Lucas Helcias Freitas Moura	Policial Militar	309.154-7-X			111,00
Hatimones Castro Campos	Policial Militar	587.856-1-X			111,00
Carlos Eduardo Barros Araujo	Policial Militar	307.564-1-X			111,00
Edinaecio Castelo Branco Lima	Policial Militar	308.973-2-3			111,00
TOTAL:					

*** **

PORTARIA Nº1237/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Acopiara-CE, com a finalidade de formar equipe para missão de transporte de tropa, conforme NUP 10001.005067/2026-21, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de abril de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1237/2026-GS DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Luis Carlos Da Silva Júnior	Tenente Coronel CBM	126.655-1-2	II	01/04/2026 à 02/04/2026	Acopiara-CE	0,5 meia diária	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
Pascoal Antonio Apolonio Neto	Major PM	152.097-1-2	II	01/04/2026 à 02/04/2026	Acopiara-CE	0,5 meia diária	R\$ 71,83	-	R\$ 71,83
TOTAL									R\$ 143,66

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DE OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ
EDITAL Nº14/2026 – PC/CE, DE 27 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, na Lei nº 12.124, de 6 de julho de 1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará), e suas alterações, na Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, na Lei nº 19.186, de 12 de março de 2025, e na Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024, considerando os Editais nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, **tornam público o presente Edital:** 1. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES JUDICIAIS 1.1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos indicados nos anexos deste Edital, ficam reintegrados ao certame, em caráter sub judice, os candidatos relacionados por fase/etapa, conforme anexos deste ato. 1.2. Para fins de organização e execução, os candidatos foram agrupados conforme a fase/etapa do certame relacionada ao respectivo comando judicial, a saber: I – Prova Escrita (Prova Objetiva/Discursiva e atos correlatos); II – Teste de Aptidão Física (TAF); III – Avaliação Psicológica; IV – Investigação Social. 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.1. A reintegração de que trata este Edital ocorre em caráter sub judice e precário, condicionada aos limites e efeitos das respectivas decisões judiciais, não implicando garantia de aprovação, classificação final, nomeação ou posse. 2.2. Os candidatos reintegrados permanecem sujeitos às regras do edital do concurso, aos requisitos legais e às condições de aprovação exigidas em cada fase/etapa. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SSPDS, pela AESP/CE, pela SEPLAG e pela CEV/UECE, no âmbito de suas atribuições, observadas as normas editalícias e as determinações judiciais aplicáveis. 3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

